



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025

Institui, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Programa “Aluno Destaque – Nota 10”, destinado a reconhecer e valorizar o desempenho de alunos da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Felipe Corá

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o **Programa Aluno Destaque – Nota 10**, com o objetivo de incentivar a dedicação, o esforço e o bom desempenho dos estudantes da rede municipal de ensino fundamental, como forma de promoção da qualidade da educação pública.

**Art. 2º** O Programa terá por finalidade:

I – reconhecer o mérito dos estudantes com melhor desempenho escolar e exemplar comportamento;

II – valorizar o papel da escola pública como espaço de excelência na formação cidadã;

III – estimular a participação da família no processo educacional;

IV – incentivar o corpo docente e pedagógico a adotar boas práticas de ensino.

**Art. 3º** Serão considerados “Alunos Nota 10” os estudantes que, ao final do ano letivo, atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – obtenham média final igual ou superior a 9,0 (nove);

II – mantenham frequência igual ou superior a 90%;

III – apresentem comportamento ético, cooperativo e de respeito às normas escolares;

IV – tenham participado de ao menos um projeto interdisciplinar ou ação comunitária da escola.

**Art. 4º** A escolha dos alunos premiados será realizada por **Comissão Escolar de Avaliação**, composta por representantes da direção, coordenação pedagógica e corpo docente, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**Art. 5º** A premiação consistirá em:

I – **Diploma de Honra ao Mérito “Aluno Nota 10”**, expedido pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste;

II – realização de **cerimônia anual pública**, preferencialmente no mês de novembro.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de dezembro de 2025.

**Felipe Corá**  
-Vereador-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer e incentivar os estudantes da rede pública municipal que se destacam por seu desempenho escolar e atitudes positivas, reforçando o compromisso do Poder Público com a **educação de qualidade, a meritocracia e a cidadania**.

Programas dessa natureza, como o implantado em **Nova Odessa**, têm obtido resultados expressivos no **engajamento dos alunos e famílias**, maior **frequência escolar e redução da evasão**.

A proposta não gera despesas diretas obrigatórias, uma vez que permite a execução mediante **parcerias e prêmios simbólicos**.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de dezembro de 2025

**Felipe Corá**  
-Vereador-



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2W0D97A757126MAE> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2W0D-97A7-5712-6MAE**

